



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo  
MDB/SP

Ofício Gab/DP nº 001/2025

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**TARCÍSIO GOMES DE FREITA**  
Governador do Estado de São Paulo

**REF:** Encaminhamento de manifestação do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (SINDPESP) sobre a estrutura da Polícia Civil e a Corregedoria-Geral.

Excelentíssimo Senhor Governador,

No cumprimento de minhas atribuições como Deputado Federal eleito pelo Estado de São Paulo, recebi em meu escritório político o Ofício nº 71/2024, encaminhado pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (SINDPESP), que manifesta preocupações acerca da possibilidade de retirada da Corregedoria-Geral da Polícia Civil da estrutura institucional da Polícia Civil.

O documento fundamenta-se na Lei nº 14.735/2023, que, em seu artigo 7º, inciso III, prevê expressamente que a Corregedoria-Geral compõe a estrutura organizacional essencial das Polícias Cíveis em âmbito nacional. Tal medida, se concretizada, poderia gerar ilegalidade, por contrariar legislação federal vigente, além de enfraquecer o necessário controle interno da instituição.

Assim, por meio deste ofício, encaminho anexo o referido documento para conhecimento e consideração de Vossa Excelência, na certeza de que a manutenção da estrutura atual contribui para a segurança pública e a integridade institucional.

**DELEGADO PALUMBO**  
Deputado Federal





# SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro  
Telefone (11) 3225-1170 [sindpesp@sindpesp.org.br](mailto:sindpesp@sindpesp.org.br)

Ofício: 71/2024

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

**Assunto: Posicionamento do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo acerca das notícias recentemente veiculadas na imprensa no sentido de que a Corregedoria-Geral da Polícia Civil poderá ser retirada da estrutura da Instituição.**

**Exmo. Governador do Estado de São Paulo,**

O **Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (SINDPESP)** vem à presença de Vossa Excelência para, respeitosamente, apresentar suas ponderações acerca de notícias que vêm sendo ventiladas pela imprensa<sup>1</sup> quanto a um estudo, supostamente em andamento pelo Governo Estadual, com o **intento de avaliar a pertinência da retirada da Corregedoria-Geral da Polícia Civil da estrutura da instituição.**

A notícia foi recebida com estranheza por este Sindicato, haja vista haver **legislação nacional versando sobre o tema e estabelecendo, sem ressalvas, que as Corregedorias-Gerais das Polícias Cíveis de todas as unidades da federação compõem as estruturas das respectivas Polícias Cíveis.**

Nesse sentido, veja-se o que prevê o art. 7º, III, da Lei 14.735/2023, conhecida como Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis:

*“Art. 7º A polícia civil tem sua estrutura organizacional básica composta dos seguintes órgãos essenciais:*

*(...)*

*III - Corregedoria-Geral de Polícia Civil;(...).”*

<sup>1</sup> “Na intervenção branca, está em estudo a retirada das corregedorias, sobretudo a da Polícia Civil, de dentro das polícias, para ficarem direto na secretaria.” - <https://oglobo.globo.com/blogs/vera-magalhaes/post/2024/12/tarcisio-mantem-derrite-mas-prepara-intervencao-na-seguranca.ghtml>, acesso em 11 de dezembro de 2024.





# SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro  
Telefone (11) 3225-1170 [sindpesp@sindpesp.org.br](mailto:sindpesp@sindpesp.org.br)

Portanto, é de se concluir que a retirada da Corregedoria-Geral da estrutura da Polícia Civil do Estado de São Paulo, por lei ou qualquer espécie de ato normativo estadual, **seria ilegal**, afinal, confrontaria previsão expressa de norma de cunho nacional.

Demais disso, ressalta-se que dificilmente se encontra instituição pública com mais supervisão que a Polícia Civil do Estado de São Paulo, afinal, suas atividades são acompanhadas por não só por sua Corregedoria-Geral, mas, também, pela atuante Ouvidoria das Polícias e, no âmbito do controle externo, pelo Ministério Público.

Assim, feitas as considerações acima, o **SINDPESP** vem à Vossa presença, com o respeito devido, **manifestar-se contrariamente às mudanças relacionadas à Corregedoria-Geral da Polícia Civil que estariam em estudo pelo Governo segundo a imprensa**, notadamente no que se refere à retirada daquela da Estrutura da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em razão de tal medida **contrariar frontalmente o arcabouço legal nacional** e, além disso, por **não haver razão de índole técnica que justifique a efetivação de tal mudança, uma vez que outras instituições, desvinculadas da Polícia Civil e até mesmo do Poder Executivo, já realizam a supervisão das atividades de Polícia Judiciária em São Paulo.**

Por fim, desde já, o Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (SINDPESP) se coloca à disposição para um contínuo trabalho em prol da Polícia Civil de São Paulo e da Segurança Pública de nosso Estado.

**SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SINDPESP**

À Sua Excelência, o Senhor

Tarcísio Gomes de Freitas

Exmo. Governador do Estado de São Paulo

Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo - SP, 05650-905

